



**PROCESSO** : 0009035-11.2022.6.02.8000  
**INTERESSADO** : COMISSÃO DE AUDITORIA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA  
**ASSUNTO** : Contratação Direta. Crachás. Votação Paralela.

### Decisão nº 4022 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de proposição de contratação direta, por emergência, da empresa T K FERREIRA DA SILVA GRAFICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.521.720/0001-07, com vistas à aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) crachás atender às necessidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, nos trabalhos de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições de 2022, com arrimo no art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no valor por turno eleitoral de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Através do Despacho GSAD (1148929), o Sr. Secretário de Administração noticia que se trata de contratação de empresa para confecção de crachá e aquisição de bingo profissional para atender às necessidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, nos trabalhos de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições de 2022, conforme especificações presentes no Termo de Referência e Anexo (1142449, 1142450). Noticia ainda que a aquisição de bingo profissional ocorrerá via suprimento de fundos - Despacho AJ-DG (1145466)

Em relação ao item crachá, a SEIC (1148479), após a devida pesquisa de mercado, propôs a contratação direta da referida empresa, no valor por turno eleitoral de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em razão da urgência anunciada para a formalização desta contratação, condicionada à aprovação por autoridade competente.

Em trâmite de instrução, os autos seguiram para manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, que se pronunciou por conduto do Parecer nº 1439 (1150459), pela possibilidade de contratação da Empresa em tela, tendo em vista que é essencial e urgente para continuação dos serviços prestados pelo Tribunal Regional Eleitoral, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

Assim, lastreado no mencionado Parecer da AJ/DG, além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1150872), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa **T K FERREIRA DA SILVA GRAFICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.521.720/0001-07**, no valor por turno eleitoral de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**.

Desta feita, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

**DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 14/09/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1151138** e o código CRC **E1805657**.